



**TC 001.160/2001-7**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração.

**Unidade:** Município de Pimenta Bueno - RO.

**Recorrentes:** Antônio Marcos Aziz (CPF 027.643.818-32), Cateplan - Cassol Terraplanagem Ltda. (CNPJ 15.877.152/0001-44), Cláudio Reinoldo Wink (CPF 108.317.621-87) e José Ângelo de Almeida (CPF 216.102.406-00).

**DESPACHO DA RELATORA**

Trata-se, nesta etapa processual, de recursos de reconsideração interpostos por Cláudio Reinoldo Wink, José Ângelo de Almeida, Antônio Marcos Aziz e Cateplan – Cassol Terraplanagem Ltda. contra o acórdão 5.505/2010-2ª Câmara (mantido pelo acórdão 11.855/2011 - 2ª Câmara e retificado, por inexatidão material, pelo acórdão 3.821/2012-2ª Câmara).

2. Por meio dos expedientes de peças 84 e 85, José Ângelo de Almeida, Antônio Marcos Aziz e outros solicitaram seja concedido prazo de trinta dias para juntada de documentos novos e de esclarecimentos importantes para subsidiar o julgamento deste processo.

3. De modo a privilegiar o princípio do formalismo moderado e a busca pela verdade material, que norteiam os procedimentos no TCU, concedo aos quatro recorrentes, em caráter excepcional, prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para apresentação de documentos e esclarecimentos complementares.

4. Restituo os autos à Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia para que comunique aos interessados o teor deste despacho.

TCU, Gabinete, 26 de março de 2015.

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
Ministra